



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO

Considerando a necessidade de se proceder com a pesquisa de preços para formalização de contratação emergencial, para prestação de serviços de recuperação de estradas, em dois Lotes, sendo Lote 01 – referente aos dispositivos de drenagem e recuperação de tráfego das pistas e o Lote 02 – referente à recuperação do sistema viário, deste Município de Linhares-ES.

Considerando o Decreto Nº 1.606 de 30 de novembro de 2022, o qual estabelece a Situação de Emergência nas Áreas do Município de Linhares-ES, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamento.

Considerando o excessivo período de chuvas e acúmulo de água nas estradas municipais, responsáveis por prejudicar as condições da trafegabilidade, inclusive causando o rompimento de trechos em algumas localidades no Município de Linhares-ES.

Considerando que as estradas em melhores condições de trafegabilidade são de suma importância para as comunidades contribuindo com o ir e vir de pessoas e cargas, se faz necessário a presente contratação.

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 226/2022, de 13/12/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **22/12/2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a realização da sessão pública para obtenção de cotação de preço de mercado, com a finalidade de formalização de contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com vistas à execução dos serviços de recuperação de estradas.

Insta esclarecer que na data aventada, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Linhares receberá tão somente as cotações de preço das empresas interessadas na prestação dos serviços, nos moldes dos documentos técnicos disponibilizados pela SEMOB/SEME. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600024.09.0001

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2.022

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Vitória (ES), sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2022
O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 226/2022, de 13/12/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 014/2022.

EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EP, GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e JUST CONSTRUTORA EIRELI ME.

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600024.01.0013.

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2022.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 985952

COMUNICADO

Considerando a necessidade de se proceder com a pesquisa de preços para formalização de contratação emergencial, para prestação de serviços de recuperação de estradas, em dois Lotes, sendo Lote 01 - referente aos dispositivos de drenagem e recuperação de tráfego das pistas e o Lote 02 - referente à recuperação do sistema viário, deste Município de Linhares-ES.

Considerando o Decreto Nº 1.606 de 30 de novembro de 2022, o qual estabelece a Situação de Emergência nas Áreas do Município de Linhares-ES, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamento. Considerando o excessivo período de chuva e acúmulo de água nas estradas municipais, responsáveis por prejudicar as condições de trafegabilidade, inclusive causando o rompimento de trechos em algumas localidades no Município de Linhares-ES.

Considerando que as estradas em melhores condições de trafegabilidade são de suma importância para as comunidades contribuindo com o ir e vir de pessoas e cargas, se faz necessário a presente contratação.

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 226/2022, de 13/12/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **22/12/2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a realização da sessão pública para obtenção de cotação de preço de mercado, com a finalidade de formalização de contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com vistas à execução dos serviços de recuperação de estradas.

Insta esclarecer que na data aventada, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Linhares receberá tão somente as cotações de preço das empresas interessadas na prestação dos serviços, nos moldes dos documentos técnicos disponibilizados pela SEMOB/SEME. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600024.09.0001

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2022

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 986245

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo que tem como objetivo o repasse financeiro do recurso originário do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, para formalizar parceria com o Grupo Resgate São Francisco de Assis, dentro dos procedimentos da Lei nº. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, em seu art. 31, Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...]; tendo em vista que o Decreto Municipal nº 454 de 06/04/2020 no artigo 41 caput, traz a mesma previsão em relação a possibilidade de inexigibilidade de edital de chamamento público, tendo em vista a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações em razão do objeto da parceria; Art. 41. A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no §1º do art. 38 deste Decreto, poderá inexigir ou dispensar o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...] que conforme preceitua subsume-se ao caso em tela, ou seja, pois as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC acima referenciada, como pode ser comprovado pelas ações pontuadas no plano de trabalho, encontra-se devidamente inserida na área de atuação das políticas públicas de interesse público, como também se encontra nos autos documentação comprobatória juntamente com o Parecer Técnico, em que se aprova a inexigibilidade do chamamento público, haja vista ser a única Instituição sediada no Município que presta o serviço de acolhimento institucional para execução da proposta "Resgatando Vidas" que tem como finalidade garantir a proteção integral a adultos do sexo masculino, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, em vulnerabilidade social em função do uso de substâncias psicoativas. Ademais o presente plano de trabalho apresenta a proposta do serviço "Resgatando Vidas" que tem como objetivo geral os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil. Dessa forma após a publicação deve ser respeitado o art.32, §2º da Lei 13.019/2014, que trata do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação.

Linhares/ES - 15 de dezembro de 2022.

CEL. JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 986458

Mantenópolis

AVISO DE RESULTADO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO SENHA ID:2022.043E0700001.09.0013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO CNPJ Nº 14.741.542/0001-20**, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta mil reais), para a locação de brinquedos para a realização da Festa Natalina.

Mantenópolis-ES, 14 de dezembro de 2022.

Cícero Henrique de Souza e Silva
Presidente CPL